

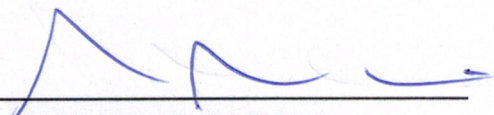
Câmara Municipal de Tianguá - Poder LEGISLATIVO  
 Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Período: Janeiro a Abril de 2016/Quadrimestre: Janeiro a Abril

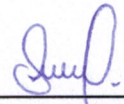
RGE - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

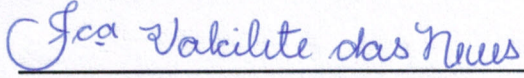
R\$ 1,00

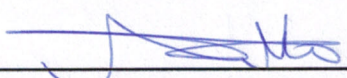
Despesas com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não-Processados (b)
<b>Despesa Bruta com Pessoal (I)</b>	2.569.602,83	0,00
Pessoal Ativo	2.569.602,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)</b>	2.569.602,83	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	125.618.459,83	---
Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa)	2.569.602,83	2,05
Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.537.107,59	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.160.252,21	5,70
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.783.396,83	5,40

  
 HAROLDO ARAGAO CORREIA  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
 S DE PAULO SALES ME  
 Contador - CRC CONTADOR

  
 FRANCISCA VALCILETE DAS NEVES  
 CONTROLE INTERNO

  
 ANTONIO FILHO DOS SANTOS  
 TESOUREIRO

# DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, **DECLARO**, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara Municipal de Tianguá - CE publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Tianguá e nos sites <http://www.ssinformatica.net/v2/area-do-cidadao> e <http://www.camaratiangua.ce.gov.br> o **R.G.F. (Relatório Gestão Fiscal)**, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2016**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO em anexo.

**Tianguá - CE, 30 de Maio de 2016.**



**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA**


**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Tianguá**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2016.05.30-1**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL do Município de Tianguá - Estado do Ceará, Cidadão HAROLDO ARAGAO CORREIA, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Tianguá/CE, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, atinente ao **1º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de **2016**.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Paço do Poder Legislativo Municipal de Tianguá - Estado do Ceará.**  
**Em, 30 de Maio de 2016.**

  
**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA**

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de prova que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos desta repartição, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** da Câmara Municipal de Tianguá referente ao **1º Quadrimestre de 2016**, na forma da Lei Complementar 101/2000.

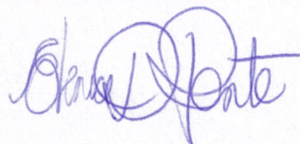
Tianguá-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>560516</u>
DATA. <u>30 / 05 / 2016</u>
HORAS. <u>às 12:03</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de prova que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos desta repartição, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** da Câmara Municipal de Tianguá referente ao **1º Quadrimestre de 2016**, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Tianguá-CE, 30 / 05 / 16



ELENICE – PREFEITURA (GABINETE)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de prova que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos desta repartição, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** da Câmara Municipal de Tianguá referente ao **1º Quadrimestre de 2016**, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Tianguá-CE, 30 / 05 / 16

  
Eugênio Pacelli de Brito Terceiro  
DIRETOR DE SECRETARIA

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de prova que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos desta repartição, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** da Câmara Municipal de Tianguá referente ao **1º Quadrimestre de 2016**, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Tianguá-CE, 30 / 05 / 2016

Francisca Anabela

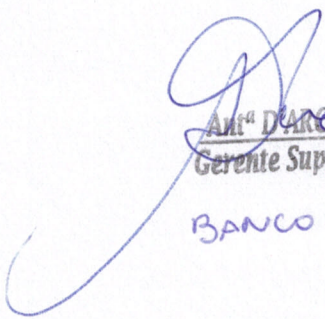
30/05/2016

BANCO DO BRASIL

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de prova que foram afixados em local próprio para divulgação, especificamente nos quadros de avisos desta repartição, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** da Câmara Municipal de Tianguá referente ao 1º **Quadrimestre de 2016**, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Tianguá-CE, 30 / 05 / 2016

  
André D. A. C. Farias  
Gerente Sup. Negócios

BANCO DO NORDESTE